



**AS FACES DA ATUAÇÃO
DO TRADUTOR-
INTÉRPRETE
DE LIBRAS E PORTUGUÊS
NO CAMPO
EDUCACIONAL**

RENATA DOS SANTOS COSTA

RESUMO

Este artigo apresenta algumas faces da realidade profissional dos Tradutores-Intérpretes de Língua de Sinais e Língua Portuguesa (TILSP) que atuam na área educacional. O objetivo é analisar os desdobramentos compatíveis com a pesquisa realizada na dissertação de mestrado da autora. Investiga a recente atuação de tradutores-intérpretes de Libras e Língua Portuguesa em instituições públicas educacionais de municípios do estado do Rio de Janeiro por meio de uma pesquisa bibliográfica. Para dialogar com autores de relevância na área de tradução e interpretação, foram selecionados textos de Albres (2015) e Lacerda e Santos (2014), entre outros. Sobre as questões relacionadas à proposta de educação inclusiva e educação bilíngue, elegeu-se Lodi e Lacerda (2009), Fernandes (2006), entre outros. Nas discussões do professor-intérprete de Libras, optou-se por Sales (2014), Martins (2013), Kelman (2008) e Rosa (2006). Nas questões interculturais e políticas linguísticas, selecionou-se Canen (2012).

Palavras-chave: TILSP. Campo educacional. Mediação linguística.

INTRODUÇÃO

Recentemente vem ocorrendo uma amplitude de ofertas de vagas para TILSP, por intermédio de concursos públicos, em diversas instituições públicas e educacionais de municípios do Rio de Janeiro para atender à legislação federal que determina que alunos surdos tenham sua instrução oferecida em Libras. Muitos desses alunos chegam à escola sem a primeira língua (L1) estruturada e os profissionais intérpretes com formação em docência acabam “assumindo” essa tarefa de ensinar Libras.

Instituições de ensino e suas respectivas prefeituras devem construir uma estrutura geral que possibilite a implementação de um sistema de ensino bilíngue que preveja a presença de professores de Libras surdos, professores regentes e/ou profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) com fluência em Libras; um currículo bilíngue que contemple a Libras como língua de instrução nas séries iniciais (1o ao 5o ano de escolaridade) e a Língua Portuguesa sendo concomitantemente trabalhada na perspectiva de segunda língua (L2).

RENATA DOS SANTOS COSTA

Mestra em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); graduada em Letras/Libras e em Pedagogia. Coordenadora do Curso de Extensão de Formação Continuada do Tradutor-Intérprete Educacional de Libras do Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES); currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2759000860926550>. E-mail: reebenezer@hotmail.com.

Há modelos de educação bilíngue em processo de avanço em várias localidades do país. Algumas instituições de ensino vêm realizando concursos para efetivar em cargo público profissionais tradutores-intérpretes ou professores-intérpretes de Libras. “A inclusão promove a relação paradoxal entre interpretar versus ensinar” (MARTINS, 2016, p. 156). Os alunos das séries iniciais precisam de um professor regente bilíngue porque muitos nessa faixa etária estão começando o processo de aquisição de primeira língua. Inúmeras famílias desconhecem a Língua de Sinais e utilizam sinais caseiros com seus filhos, sendo relevante o ambiente escolar para estruturação e aquisição de uma língua que os insira no mundo e permita a construção de conhecimentos.

Profissionais surdos são usuários da Língua de Sinais como L1 e deveriam ser valorizados e respeitados nas instituições de ensino como professores de Língua de Sinais e legítimos pares e modelos linguísticos dos alunos surdos. Esses profissionais são insubstituíveis na convivência com crianças surdas que não são usuárias de Libras, pois irão partilhar experiências, identidades e culturas no cotidiano escolar. Eles ensinam vocábulos variados da língua, dividem conhecimento de mundo, produções surdas e hábitos da comunidade surda que não foram aprendidos e nem construídos por crianças, jovens e adolescentes surdos que tiveram acesso tardio à escola. Diante da reivindicação de militantes e lideranças surdas representadas pela Federação

Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), o Plano Nacional de Educação (PNE/2014) — Lei no 13.005/04 — fez a retificação e a distinção entre escolas inclusivas e escolas bilíngues, classes inclusivas e classes bilíngues.

Muitos profissionais tradutores e intérpretes foram galgando experiência profissional de forma voluntária ao apoiar pessoas surdas em situações diversas e/ou iniciar sua atuação profissional em instituições religiosas. Há cerca de vinte décadas, não havia contrato firmado com instituições de ensino, carteira assinada e nem mesmo um piso salarial para as negociações estabelecidas. Confirmando a fala de Sales (2014): “Esta situação específica pode comprometer, sobremaneira, a forma como estes TILS são vistos e a sua integração-participação no coletivo institucional” (p. 108). Enquanto a profissão não era regulamentada os acordos eram feitos informalmente, sem vínculo empregatício ou comprovação de experiência profissional.

ATUAÇÃO E A FORMAÇÃO DO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA

Nas últimas décadas, cursos de Libras ou de formação para intérpretes de Libras eram oferecidos em nível técnico por federações e associações de surdos. No entanto, apenas recentemente, passou-se a ofertar formação e certificação na área de tradução e interpretação por instituições de ensino superior e

algumas instituições representativas da comunidade surda. Lacerda (2010) mostra que, em 2005, surgiram os primeiros cursos de Ensino Superior para formação de TILSP.

O Decreto no 5.626/05 aponta a relevância da formação dos tradutores-intérpretes em nível superior como requisito para o exercício da profissão, entretanto a lei que regulamenta a atuação dos TILSPs (Lei no 12.319/10) determina a certificação em nível médio e a formação continuada por meio de cursos de educação profissional, cursos técnicos, cursos de extensão universitária e cursos de formação continuada promovidos por instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por secretarias de educação ou por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda. O art. 18, da Lei no 10.098/00, já estabelecia a obrigação de o poder público cuidar da formação de intérpretes de Língua de Sinais.

Leis e documentos legais que orientam o desempenho das atividades laborais dos TILSPs reafirmam implicitamente a necessidade de competência e proficiência. A Lei no 12.319/10 regulamentou a profissão do tradutor-intérprete de Libras em menos de uma década, permitindo a partir desse reconhecimento legal a amplitude de possibilidades de inserção profissional dos TILSPs em processos seletivos, concursos públicos e em vínculos empregatícios formais. Nesse sentido, torna-se necessário problematizar a identidade

profissional dos TILSPs que atuam nas mais diversas áreas.

Nos últimos anos, os TILSPs conquistaram espaço no serviço público por meio de processos seletivos para prefeituras, institutos, universidades e escolas de ensino regular. “Tenhamos *intérpretes-militantes* e não apenas *intérpretes-profetas* que tomados pelo cotidiano e suas desventuras criam o novo e resistem a mesmidade e não apenas professam o que deve ser feito” (MARTINS, 2016, p. 159). Ou seja, o perfil dos profissionais TILSPs ainda está em construção.

Lacerda e Santos (2014) evidenciam que as atividades dos intérpretes devem ocorrer em um ambiente plural, bilíngue, e dependem muito do modo como o professor atua na sala de aula, se há ou não planejamento de aulas e se organiza ou não sua aula com recursos visuais, se “trabalha ativamente no processo de ensino-aprendizagem, não só interpretando conteúdos como também se envolvendo nos modos de torná-los acessíveis ao aluno, conversando e trocando informações com o professor” (LACERDA; SANTOS, 2014, p. 207). Porém, sabemos que, de modo geral, esse modelo de educação bilíngue ainda não é uma realidade em grande parte das instituições públicas de ensino que atendem alunos surdos.

A maioria dos professores do ensino básico que lecionam aos alunos surdos não domina a Língua de Sinais. Esse fato descaracteriza a proposta de construção de uma educação bilíngue idealizada pela

comunidade surda, mas não inviabiliza a atuação dos tradutores-intérpretes em sala de aula e em outros inúmeros espaços. Os TILSPs são indispensáveis no modelo de educação inclusiva para suprir a ausência de conhecimento de Língua de Sinais dos professores regentes. "O tradutor faz suas escolhas e estas escolhas são fortemente influenciadas por suas experiências, ou seja, pelas suas marcas histórico-culturais" (ALBRES, 2016, p. 29). Tradutores e intérpretes das instituições educacionais inclusivas e bilíngues devem ser sempre participantes ativos nas discussões e decisões realizadas.

Os profissionais que realizam a mediação linguística entre surdos e ouvintes também fazem parte da comunidade surda, de acordo com Strobel (2008). Portanto, precisam ser reconhecidos e respeitados na qualidade de profissionais atuantes e usuários da Língua de Sinais. Há profissionais do campo da educação que consideram os TILSPs instrumentos de tradução e interpretação. Diferentemente dessas posições, quando há parceria, eles podem construir coletivamente ações relevantes para a educação de surdos. Canen (2012) indica que se deve buscar caminhos que traduzam estratégias viabilizadoras de lógicas de negociação, de diálogo e de argumentação entre culturas, de modo a superar extremismos.

Os intérpretes educacionais partilham do empenho da comunidade surda (da qual também fazem parte) em prol da educação bilíngue. Segundo Fernandes

(2006), a educação bilíngue para surdos é um projeto educacional no qual todos os profissionais que atendem alunos surdos devem interagir por meio da Língua de Sinais em todos os contextos e momentos da aprendizagem. A autora destaca que são necessárias ações efetivas para que a Língua de Sinais seja a principal língua do currículo; bem como afirma que as propostas de educação bilíngue atuais, desenvolvidas na educação inclusiva com profissionais que fazem tradução e interpretação, são distintas do contexto das escolas especiais, onde professores regentes ministram aula em Língua de Sinais, e não há necessidade da presença de tradutores-intérpretes.

OS PERFIS DO INTÉRPRETE EDUCACIONAL E DO PROFESSOR INTÉRPRETE

Os TILSPs que atuam em instituições educacionais públicas de Ensino Básico e Ensino Superior deparam com uma gama de propostas educacionais defendidas pelas instituições nas quais trabalham. Vale esclarecer e ressaltar que, ao longo dos anos, várias nomenclaturas foram utilizadas para se referir aos profissionais que atuam na mediação linguística de alunos surdos.

Os embasamentos teóricos apresentados pelos autores estudados (ALBRES, 2015; LACERDA; SANTOS, 2014; LODI; LACERDA, 2009; KELMAN (2008); ROSA, 2006, entre outros) marcam essas mudanças políticas na forma de nomear o profissional. Albres (2015) identificou

cerca de 16 denominações para o cargo mencionado. A autora esclarece que a atuação de profissionais TILSPs no campo da educação é recente. No entanto, precisam se adequar ao modelo de ensino adotado pela instituição na qual estiverem inseridos. Conforme Lodi e Lacerda (2009) afirmam, a “Educação Inclusiva Bilíngue” parte da perspectiva bilíngue de organizar a escola com base no princípio da circulação efetiva da Libras em todo o espaço escolar.

Dentre as várias funções e atribuições exercidas pelos tradutores e intérpretes em sua prática profissional, é necessário conhecer suas demandas dentro do campo educacional. Deve-se considerar a relevância da presença e da atuação do profissional, ou ainda, a atuação do intérprete com formação em docência na interpretação dos conteúdos apresentados em sala de aula. Esses profissionais são fundamentais no processo educacional. De acordo com Lacerda (2010):

Entre os profissionais que atuam na efetivação de práticas de educação inclusiva, encontra-se o tradutor-intérprete de língua de sinais (Libras/Português) (TILS). Profissional previsto no Decreto 5.626, é responsável pela acessibilidade linguística dos alunos surdos que frequentam parte da Educação Básica e Ensino Superior, interpretando do Português para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa. A demanda por este profissional é crescente, já que é crescente também o número de surdos matriculados em busca de conhecimento mediado pela Libras. Em 2005, surgem os primeiros cursos em nível

superior para formação de TILS. Com a publicação do Decreto 5.626, ficam determinados oficialmente níveis de formação e atribuições. (p. 133)

A autora ressalta a importância e a obrigatoriedade legal da presença desse profissional em sala de aula com alunos surdos incluídos, esclarecendo que, a partir do Decreto no 5.626/05, houve uma urgência de formação dos TILSPs para que estivessem capacitados de acordo com as necessidades e as demandas do espaço em que iriam atuar. Assim, é relevante analisar a formação mínima necessária para o cargo em processos seletivos nos municípios do Rio de Janeiro e, com isso, verificar em que área é preciso ter formação e quais são os requisitos para a atuação, visto que a regulamentação da profissão é bem recente. Deve-se criar também outras possibilidades de cursos de formação técnica em que se trabalhe não só a teoria, mas também a prática, habilitando-os para atuar em tradução e interpretação.

Belém (2010) salienta que a nomenclatura “intérprete educacional” também é muito utilizada para apresentar o papel diferenciado de um tradutor-intérprete com formação em docência, atuando de maneira diferenciada e ativa no processo de ensino-aprendizagem experienciado pelos alunos surdos. Sobre as questões que envolvem a atuação dos professores-intérpretes, cabe destacar que:

No ensino fundamental da rede pública, a função de intérprete educacional se confunde com a do próprio professor.

Normalmente o professor do aluno surdo é ouvinte, com alguma proficiência em língua de sinais. É com esse profissional que os alunos surdos vão adquirir a língua de sinais quando chegam na escola, uma vez que frequentemente são filhos de pais ouvintes. O educador surdo é a pessoa mais indicada a introduzir uma criança surda no universo linguístico da língua de sinais e na Cultura Surda. Todavia, sua presença ainda é rara nos sistemas públicos de ensino. (KELMAN, 2008, p.72)

A autora pontua que tem sido nomeada de bidocência a parceria entre o professor regente e o intérprete ou interlocutor. Prefere o termo codocência, trazendo uma diferença substancial do conceito. Bidocência seriam dois profissionais atuando no mesmo espaço físico, por outro lado, codocência significa um trabalho compartilhado e com planejamento integrado, de forma dinâmica e interativa (KELMAN, 2008). Essa perspectiva afeta a qualidade de ensino dos alunos surdos.

Há profissionais em escolas que veem os professores-intérpretes como invasores ou como ameaça, porque se sentem desconfortáveis com a presença de outro profissional/professor em sala de aula. Albres (2015) informa que a própria legislação que discute a educação de surdos e o papel dos tradutores e intérpretes, como por exemplo, o Decreto no 5.626/05 que retrata “alguns princípios de educação inclusiva bilíngue” apresenta “determinações, [...] contradições e forças antagônicas” (p. 12) quanto à construção do intérprete educacional e da educação

inclusiva bilíngue para alunos surdos. Mostra o quanto é necessário que os profissionais recebam suporte e treinamento dos sistemas de ensino, além das qualificações que muitos já trazem para a interpretação educacional. Sales (2014) contribui nessa discussão:

Outro ponto: não se trata apenas de nomenclatura de e para vínculo, este ponto tem desdobramentos, que podem incidir nas expectativas de atuação e representações sociais atreladas. Pois entendemos que, mesmo ficando ajustadas as funções, socialmente quando um TILS é apresentado às instituições como PROFESSOR-INTÉRPRETE, a nomenclatura pode gerar expectativas adicionais às suas funções. O que acarreta, no mínimo, uma preocupação ou tarefa a mais para eles – esclarecer que não são responsáveis pelo ensino ou que suas funções são diferentes das dos professores regentes (p.112).

Temos de refletir se a questão central é a necessidade de o professor trabalhar com o intérprete educacional ou com um professor-intérprete. O intérprete educacional precisa estar munido de estratégias que extrapolam a competência tradutória. Martins (2013) explica “a necessidade de não interferência do intérprete no processo de ensino”, afirma ainda que ele deve “ter uma suposta neutralidade que a comunidade surda cobra ao ILSE (Intérprete de Língua de Sinais Educacional)” (p. 20). A experiência de atuação no campo educacional possibilitará que ele atue de acordo com as especificidades dos alunos sem ultrapassar as fronteiras de seu papel.

Ele não se encarregará de ocupar o lugar ou substituir o trabalho do professor regente. Mesmo a fronteira sendo tênue, isso não impede o estabelecimento de um trabalho em parceria. Por outro lado, o professor-intérprete não precisaria ficar restrito a uma neutralidade em relação ao ensino dos conteúdos. Sua formação e parceria com o professor poderia permitir acordar coletivamente as negociações cabíveis para que realize a tradução das aulas ministradas pelo professor regente e tenha autonomia de ensinar e contextualizar os conteúdos necessários.

Alguns questionamentos a respeito dos tradutores e intérpretes de Libras podem contribuir para as reflexões teóricas apresentadas até o momento: Qual o tipo de formação acadêmica e profissional que o intérprete deve ter para atuar na área educacional? Qual o tempo mínimo de experiência profissional que possibilitará uma melhor atuação no campo da educação de surdos? Quais as reais atribuições exigidas e desempenhadas pelo profissional com a dupla formação de professor e intérprete?

Há fronteiras que delimitam as atribuições do intérprete educacional e do professor-intérprete. Ambos os profissionais precisam estar comprometidos em participar ativamente do contexto educacional e pedagógico, porém com algumas distinções. O intérprete educacional realiza intervenções e mediações tradutórias e pedagógicas, mas não é um docente, e sua função não perpassa

o ensino. O professor-intérprete, além de realizar essas intervenções, também é um professor da instituição, apesar de não ser o professor regente. Poderá atuar em parceria mais estreita com os professores das disciplinas e tem um respaldo maior para esclarecer conteúdos ligados principalmente a questões da educação de surdos e da área de sua formação e atuação.

As discussões teóricas de autores da área de tradução e interpretação contribuem para a construção de uma reflexão aprofundada sobre o campo de atuação dos profissionais que realizam a mediação linguística da Libras para a Língua Portuguesa e desta para a Língua de Sinais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os apontamentos e as considerações discutidas neste artigo evidenciam a atual conjuntura da atuação de tradutores-intérpretes, intérpretes educacionais e professores-intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, demonstrando o momento crucial e desafiador de criação de documentos e regimentos internos que delimitem a função, o cargo e as atribuições compatíveis com o município e a instituição de ensino em que atuam. O interesse nessa investigação decorre do recente surgimento de algumas escolas polos em surdez no estado do Rio de Janeiro, como também em alguns outros estados brasileiros.

Ao analisar especificamente a nomenclatura de professor-intérprete,

nota-se que o termo não é muito recorrente e existem poucas pesquisas que de fato evidenciam uma distinção entre os cargos de tradutor-intérprete e professor-intérprete. Os profissionais que realizam a mediação linguística entre professores regentes e alunos surdos em instituições de ensino são Tradutores-Intérpretes de Língua de Sinais e Língua Portuguesa (TILSPs), que podem ser denominados como intérpretes educacionais ou professores-intérpretes, devido a sua formação docente e às especificidades das tarefas desempenhadas em escolas e universidades.

Torna-se urgente a promoção de cursos de formação continuada para tradutores e intérpretes a fim de atender com a qualificação profissional devida a enorme demanda de formação e capacitação desses profissionais. Também se aponta para a necessidade de formulação mais

clara de políticas públicas que indiquem atribuições distintas ou uma única função na qual as duas tarefas se fundam. É preciso também refletir sobre a relevância de construir estratégias específicas de organização do trabalho dos TILSPs.

Pretende-se futuramente desdobrar este trabalho em uma investigação de campo sobre a realidade de alguns municípios do estado do Rio de Janeiro, em forma de registros de vivências e experiências de outras localidades do país. Almeja-se ir além da perspectiva de discussão teórica para conhecer a realidade vivenciada pelos profissionais que atuam em prol da educação de surdos. E planeja-se ter acesso ao ponto de vista dos próprios alunos surdos inseridos no processo educacional, pois são os mais interessados, embora esse não tenha sido o propósito desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALBRES, N. A. *Intérprete educacional: políticas e práticas em sala de aula inclusiva*. São Paulo: Harmonia, 2015.

ALBRES, N. A. A tradução de literatura infantil para língua de sinais: os sentidos entre leitura, tradução e contação. In: SILVA, A. A.; ALBRES, N. A.; RUSSO, A. (Org.). *Diálogos em estudos da tradução e interpretação de língua de sinais*. Curitiba: Prisma, 2016. p. 15-36.

BELÉM, L. J. M. *A atuação do intérprete educacional de Língua Brasileira de Sinais no ensino médio*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm>. Acesso em: 5 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a

profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

CANEN, A. Currículo e multiculturalismo: reflexões a partir de pesquisas realizadas. In: SANTOS, L. L. C. P.; FAVACHO, A. M. P. (Orgs.). *Políticas e práticas curriculares: desafios contemporâneos*. Curitiba: CRV, 2012. p. 237-250.

FERNANDES, S. F. *Práticas de letramento na educação bilíngue para surdos*. Curitiba: SEED, 2006.

KELMAN, C. A. O intérprete educacional: quem é? O que faz?. In: ALMEIDA, M. A.; MENDES, E. G.; HAYASHI, M. C. P. I. (Org.). *Temas em educação especial: deficiências sensoriais e deficiência mental*. Araraquara: Junqueira & Marin, 2008. p. 71-79.

LACERDA, C. B. F. Tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais: formação e atuação nos espaços educacionais inclusivos. *Cadernos de Educação (UFPEL)*, v. 36, p. 133-153, 2010.

LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. *Tenho um aluno surdo, e agora?* Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

LODI, A. C. B.; LACERDA, C. B. F. A inclusão escolar bilíngue de

alunos surdos no ensino infantil e fundamental: princípios, breve histórico e perspectivas. In: LODI, A. C. B.; LACERDA, C. B. F. (Org.). *Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização*. Porto Alegre: Mediação, 2009. p. 7-32.

MARTINS, V. O. O tradutor e intérprete de língua de sinais educacional: desafios da formação. *Belas Infiéis*, v. 5, n. 1, p. 147-163, 2016.

MARTINS, V. O. *Posição-mestre: desdobramentos foucaultianos sobre a relação de ensino do intérprete de língua de sinais educacional*. Tese (Doutorado em Educação) –

Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

ROSA, A. S. Tradutor ou professor? Reflexão preliminar sobre o papel do intérprete de língua de sinais na inclusão do aluno surdo. *Ponto de Vista*, Florianópolis, n. 8, p. 55-74, 2006.

SALES, A. C. M. *Diálogos com tradutores-intérpretes de língua de sinais que atuam no ensino fundamental*. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

STROBEL, K. *As imagens do outro sobre a cultura surda*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.



FÓRUM

BILÍNGUE DO INES 2019

1ª Edição - 24 de junho
V JORNADA DE INICIAÇÃO
CIENTIFICA DO DESU/INES

2ª Edição - 25 e 26 de junho
X SEMANA PEDAGÓGICA DO DESU/INES

3ª Edição - 31 de julho e 01 de agosto
II SEMINÁRIO DE TRADUTORES, INTÉRPRETES
E GUIA-INTÉRPRETES DE LIBRAS DO INES
- SETILSP 2019

4ª Edição - 28 e 29 de agosto
III SIMPÓSIO SOBRE ENSINO DE
LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS

5ª Edição - 26 de setembro
IV SETEMBRO AZUL

6ª Edição - 16 de outubro
INTEGRANDO SABERES

7ª Edição - 17 de outubro
ENCONTRO DE FAMÍLIAS DE SURDOS

8ª Edição - 06 e 07 de novembro
I SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISAS EM
LÍNGUA DE SINAIS E CULTURA SURDA

EIXO 2019

"A EDUCAÇÃO DE
SURDOS EM DEBATE:
INVESTIGANDO PROCESSOS
MULTILÍNGUES E MULTICULTURAIS
DE ENSINO-APRENDIZAGEM
EM ESPAÇOS SURDOS"

PREPAREM-SE PARA NOSSOS 8 ENCONTROS EM 2019 | www.ines.gov.br/forum-bilingue

Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Auditório principal do INES - RJ

ORGANIZAÇÃO

DDHCT
Departamento de Desenvolvimento
Humano, Científico e Tecnológico

REALIZAÇÃO

INES
Instituto Nacional
de Educação de Surdos



Ministério da
Educação

